

## PREFEITURA DE ASSIS

## Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Organização da Sociedade Civil:** CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede na Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade de Assis.

**Objeto Proposto:** Complementação do salário, folha de pagamento dos funcionários da Instituição.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 50.000.00

Dotação orçamentária:

02 02 **0**2 PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

02 02 01

**GABINETE** 

04.122.0003.1717.0000 1689 3.3.50,43.00 CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO01 TESOURO

APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

50.000,00

Período: Exercício de 2022 Tipo de Parceria: Fomento

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 7.253, de 30 de novembro de 2022, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Fomento, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 20 de dezembro 2022.

JOSÉ APAGECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PAB (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP.